



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## DECRETO Nº 2093 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 (DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PAT)

**JAIRO APARECIDO MASCIA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA

**ARTIGO 1º** - O horário de funcionamento e atendimento ao público do PAT – Posto de Atendimento ao Turista localizado na Rua 04, esquina da Avenida 01 – Centro, nesta cidade de Analândia passa a ser:

**SEGUNDA A SEXTA FEIRA – DAS 8,00 ÀS 17,00 HORAS**

**SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS – 8,00 ÀS 12,00 e das 13,00 ÀS 17,00**

**ARTIGO 2º** - Fica autorizada a adaptação da jornada de trabalho dos empregados públicos lotados no setor.

**ARTIGO 3º** - Fica determinado de departamento de pessoal a tomada de todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente decreto.

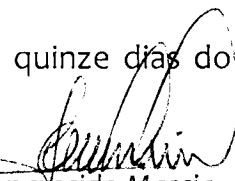
**ARTIGO 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

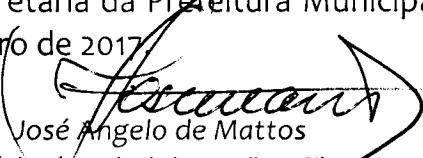
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

  
Jairo Aparecido Mascia  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 15 de fevereiro de 2017.

  
José Angelo de Mattos  
Secretário da Administração e Finanças

Recebido 27/02/17  
Cleviane Francisco Tani  
Chefe de Divisão RH